

PORTARIA Nº 570/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no artigo 67, inciso XI, do Regimento Geral interno, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008082/2018-11 e Processo SEI nº 23243.001650/2020-77, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JEFERSON CARDOSO DA SILVA**, Siape nº 2044006, Técnico em Assuntos Educacionais, para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, instituída pela Portaria nº 1876/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0315591), de 14/8/2018.

Art. 2º ESTABELEECER a nova composição da Comissão Responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

FUNÇÃO NO PROJETO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Coordenador Técnico	ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	1938395	Professor EBTT
Controle Financeiro	ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS	1107215	Assistente em Administração
Supervisor	GEDELI FERRAZZO	1889358	Professora EBTT
Assessor de Imprensa	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	2044006	Técnico em Assuntos Educacionais
Tecnologia da Informação	JORGE LUIZ PULLIG VILLAÇA	2199485	Analista de TI
Logística	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	1900331	Professor EBTT
Supervisor	RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE	1802317	Professor EBTT
Coordenador Geral	RONILSON DE OLIVEIRA	2045142	Professor EBTT
Gerencia de Projetos	SAULO SOUZA DE MACÊDO	2309622	Professor EBTT
Supervisor	TATIANA DE MACÊDO COSTA	2164609	Professora EBTT

Art. 3º ESTABELEECER que a competência dos membros designados nesta Portaria é desenvolver pesquisas de campo voltadas à identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, em 18 (dezoito) municípios do Estado de Rondônia, no limite de suas funções no Projeto.

Art. 4º Os membros cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto, a qual não se integrará à sua jornada regular de trabalho no IFRO, por importarem no recebimento de bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/03/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879350** e o código CRC **0BE64AB6**.